



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000210, DE 11 DE ABRIL DE 2008.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 51 a 53, da Lei Complementar estadual nº 13/94 (Estatuto do Servidor), onde o pagamento de diárias se dá por dia de afastamento do servidor do local de sua lotação,

Considerando o Decreto Governamental nº 12.807, de 15/10/07, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo estadual,

Considerando o Despacho nº PGE-CS/SESAPI-067/07, oriundo da Consultoria Setorial da Procuradoria Geral do Estado na SESAPI,

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar que o pagamento de diárias no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde será realizado da seguinte forma:

a) os ocupantes de DAS (mesmo que sejam servidores efetivos de cargos de nível médio ou pessoas sem nenhum vínculo com o Poder Público das três esferas de governo: Federal, Estadual e Municipal, a serviço da SESAPI), os servidores efetivos ocupantes de cargos técnicos de nível superior e os prestadores de serviço com nível superior contratados para função própria da sua formação superior, têm direito à percepção de diárias do segundo nível do Decreto nº 12.807/07;

b) os servidores efetivos e prestadores de serviço admitidos para cargos ou funções de nível médio e fundamental perceberão diárias em razão do cargo independentemente de terem concluído curso superior.

Art. 2º. O pagamento de diárias está condicionado ao real deslocamento do servidor ou prestador de serviços por dia de efetivo afastamento.

Art. 3º. O Diretor, Gerente, Coordenador ou Supervisor que não se submeter à presente portaria está passível de exoneração do cargo ocupado e de responder a sindicância juntamente com o servidor beneficiado ilicitamente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE
OF. 646

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000211, DE 16 DE ABRIL DE 2008.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício Circular GS/SAS nº 07, datado de 18/03/08, oriundo da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde,

Considerando o disposto no art. 2º da Portaria GM/MS nº 2.048/202, que determina às Secretarias Estaduais de Saúde a adoção de providências necessárias à implantação dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência - SAMU de acordo com as respectivas condições e divisões de responsabilidades definidas pela Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002;

Considerando que o cargo de Diretor de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar – DUDOH desta SESAPI é compatível com a atividade dos SAMU,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Diretor da DUDOH – TELMO GOMES MESQUITA para desempenhar as atribuições de Coordenador Estadual às Urgências, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- Estabelecer, coordenar e avaliar diretrizes e estratégias necessárias ao perfeito funcionamento do SAMU 192;
- Desenvolver de forma articulada com os Municípios os planos de ações necessários para ao SAMU 192, assim como as reavaliações;
- Acompanhar todo o processo visando garantir a qualidade do serviço;
- Propor ao Secretário a celebração de convênios, ajustes, acordos e atos similares;
- Assistir ao superior imediato em assuntos pertinentes à sua Coordenação;
- Fazer cumprir as normas e determinações referentes à sua área de atuação;
- Propor ao Secretário medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;
- Promover articulação entre entes gestores e executores para as ações relativas à atenção em urgência e emergência;
- Propor as correções necessárias à permanente adequação da Política de Atenção Integral à Urgência e Emergência conforme as diretrizes estabelecidas nos planos de atenção à urgência e emergência em sua instância de representação institucional;
- Avaliar e pactuar as diretrizes e ações prioritárias na atenção em urgência e emergência, subordinadas às estruturas e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), em seus respectivos níveis;

k) Analisar sistematicamente os indicadores do SAMU 192 buscando construir um quadro descritivo da atenção em urgência e emergência para subsidiar ações intersetoriais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE
OF. 644

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000212, DE 11 DE ABRIL DE 2008.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DINIZ**, Técnico Especializado, matrícula nº 171944-X, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço, conforme registro de faltas a partir do mês de maio do ano de 2007.

Art. 2º. Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Maria de Lourdes Terto Madeira**, Procuradora do Estado, e **Artur Willame Veras e Silva**, Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 642



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORA PÚBLICA

PORTARIA GDPG - Nº 072/2008

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Prorrogar, a requerimento dos interessados, o prazo para a posse no cargo de Defensor Público de 1ª Categoria, dos Defensores Públicos: **Erisvaldo Marques dos Reis**, **Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro**, **Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**, **Andréa de Jesus Carvalho**, **Francisco Cardoso Jales**, **Lívio de Castro Amorim**, **Daniel Gaze Fabris**, **Joacy Vandro Miranda e Silva**, **Edivalda Regina Xavier Almeida**, **Gervásio Pimentel Fernandes**, **Cristiano Matos de Santana**, **Adriano Moreti Batista**, **Eleen Carla Gomes Brandão**, **Carla Yáscar Bento Feitosa Dárcio Rufino de Holanda**, **Arlison Pereira Malaquias**, **Markos Magnoni Varão Ribeiro**, **Wendel Damasceno Sousa**, **Valéria do Nascimento Diniz**, **Ana Keyla Ferreira da Silva**, nomeados dia 18/03/08, com publicação no Diário Oficial do Estado nº 53, datado de 19/03/08, em conformidade com o disposto no art.47, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2007, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Teresina, 18 de abril de 2008.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral em exercício

OF. 341



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 079/GAB/2008

Teresina, 22 de abril de 2008.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Boletim Administrativo Disciplinar nº 038/GPAD/2008, registrado por Rejane Maria Evangelista de Sousa, datado do dia 02/04/08, na Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar, acompanhado do documento intitulado por Termo de Acordo de Bom Viver, datado do dia 17/03/2008, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **FREDERICO LOPES MAIA**, **Agente de Polícia Civil de 1ª Classe**, matrícula nº **086748-9**, filho de Raimundo Martins Maia e de Alaide Oliveira Lopes Maia, nos fatos constantes do *considerandum*